



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 1.297/2019
DE 15 DE MAIO DE 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº lei 1.297/2019

Foi publicado nesta data no mural de sic.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 15/05/19

Responsáveis

REAJUSTA O VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO INCRA (RS), NO PERCENTUAL DE 3,9403% (TRÊS VÍRGULA, NOVENTA E QUATRO ZERO TRÊS POR CENTO) COM BASE NO ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza-se o Poder Legislativo a reajustar o valor mensal do vale-alimentação no percentual de **3,9403%** (três vírgula, noventa e quatro zero três por cento), com a finalidade de repor a defasagem, referentes à perda dos últimos 12 (doze) meses, com base no índice **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), passando a vigorar o valor de **R\$360,43** (trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra - RS - FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 - E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

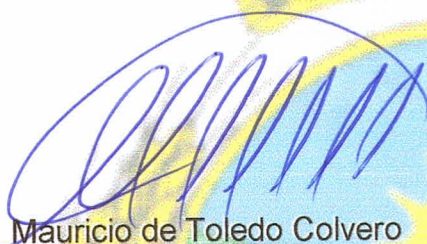


Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2019.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



Mauricio de Toledo Colvero

Secretário de Administração e Planejamento



TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heráclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br